

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)



PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
(contratações até R\$ 17.600,00)

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: **Escola Judicial**

Unidade Gestora: **Escola Judicial**

2 – Objeto

A contratação de profissional para ministrar “Workshop: Comunicação Não Violenta e Justiça Restaurativa”, durante o 3º Módulo de Formação Continuada de 2019, no dia 16 de agosto do ano corrente, das 09h às 13h, no auditório do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.

3 – Justificativa

Conforme já informado no PROAD 7484/2019, em conformidade com o Plano de Trabalho EJUD12 de 2019, no período de 14 a 16 de agosto, acontecerá o 3º Módulo de Formação Continuada de 2019, no auditório deste TRT, em Florianópolis/SC.

A contratação de profissional para ministrar o “Workshop: Comunicação Não Violenta e Justiça Restaurativa”, durante o 3º Módulo de Formação Continuada de 2019, no dia 16 de agosto do ano corrente, das 09h às 12h.

As atividades propostas no referido módulo estão alinhadas com o objetivo estratégico do TRT 12 de “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional” e com o da própria EJUD12 de “fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares”. Além disso, buscam estar em consonância com as diretrizes propostas na Resolução ENAMAT nº 18/2015, que regulamenta as competências dos magistrados do trabalho a serem desenvolvidas pelos alunos-juízes, e com o tema transversal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

proposto pela EJUD12 para as atividades a serem realizadas no corrente ano: “Reconfiguração institucional nas relações de trabalho: desafios institucionais e desafios pessoais a Juiz do Trabalho”.

Nesse intento, durante reunião da Direção com a Coordenação Técnico-Científica da EJUD12, realizada no segundo semestre deste ano, foram detalhadas as tratativas para a contratação de profissional que pudesse relacionar os temas: “Comunicação Não Violenta e Justiça Restaurativa”, tendo sido indicado o nome da Psicóloga Mônica Maria Ribeiro Mumme.

4 - Forma da contratação

No que se refere à forma de contratação, a Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, no inciso II do art. 25 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

5 - Detalhamento do objeto

Contratação da Psicóloga Mônica Maria Ribeiro Mumme, para ministrar Workshop durante 3º Módulo de Formação Continuada 2019.

Data: 16-08-19

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Duração: 3 horas

Horário: das 9h às 12h

Local: Auditório do TRT/SC, em Florianópolis

Público-alvo: Magistrados

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Ainda que o valor da prestação de serviço seja inferior a R\$ 17.600,00 (o que possibilitaria, inclusive, a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei 8.666/93), os critérios de seleção, no caso em tela, foram enquadrados na pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado e na notória especialidade da profissional indicada, pelo seu amplo conhecimento e longa experiência profissional.

Para alcance dos objetivos pedagógicos e institucionais pretendidos com 3º Módulo de 2019, procurou-se a indicação de profissional capacitado a aprofundar o papel da comunicação não violenta na promoção de uma justiça restaurativa.

Em reunião da Direção com a Coordenação Técnico-Científica da EJUD12, a Psicóloga Mônica Mumme foi indicada, por ser pioneira na aplicação da técnica em âmbito nacional.

Notória especialidade

Conhecimento do tema da palestra e experiência profissional

A Psicóloga Mônica Mumme é idealizadora da metodologia de expansão de Justiça Restaurativa e foi responsável pela implementação de políticas públicas em Justiça Restaurativa em diversas cidades do País.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Desde 2012, a Psicóloga vem atuando na Formação de agentes facilitadores na área de resolução de conflito, colaborando com diversos eventos voltados à Justiça Restaurativa, grande partes organizados por escolas da magistratura e tribunais.

Com a Resolução nº 225/16 do Conselho Nacional de Justiça, foi estabelecida a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário, visando ampla implementação do programa de Justiça Restaurativa nos tribunais.

Pioneira na sistemática, a psicóloga tem sido requisitada a ministrar cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de facilitadores em Justiça Restaurativa em vários tribunais do Brasil. Assim, vem capacitando servidores e magistrados à aplicação de técnicas autocompositivas e consensuais de solução de conflitos apropriadas.

Durante a 50ª Reunião do Fórum Permanente de Práticas Restaurativas e Mediação da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro- EMERJ, em setembro de 2018, Mônica explicou que praticar a Justiça Restaurativa tem a ver com processos criativos experimentados na convivência, de se colocar diante de seres sensíveis e conscientes, através de ambientes protegidos e com uma convivência pautada no humano.

Segundo postagem oficial do II Congresso Nacional de Justiça Restaurativa e Cultural da Paz, acontecido em abril deste ano, Mumme é considerada “uma das maiores referência em Justiça Restaurativa no Brasil” (<https://www.univali.br/eventos/direito-e-relacoes-internacionais/Paginas/evento2853.aspx>)

A ministrante é Diretora do Laboratório de Convivência, voltado à capacitação de agentes de facilitação à Justiça Restaurativa.

Em entrevista prestada ao programa “TJSC na TV”, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Mônica explica que seu trabalho passa pela sensibilização das pessoas envolvidas na solução dos conflitos, preparando-as a serem facilitadores, pela escuta atenta, pela empatia, entre outras ações (<https://www.youtube.com/watch?v=3apwf0VVv8w>).

Em resumo, os trabalhos desenvolvidos pela Psicóloga estão divididos algumas frentes:

- Palestras/cursos sobre temas relacionados à convivência.
- Formação na área de Resolução de Conflito, visando a implementação de um repertório de práticas com este objetivo.
- Consulta em processos de convivência
- Supervisão para a implementação das ações.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

- Assessoria para a consolidação de mudanças nas relações de trabalho e incorporação destas atividades à política institucional.
- Desenvolvimento de programas que tratam questões de conflitos, criando um ambiente mais dinâmico e humano para a realização das atividades previstas em cada função
- Coordenação de projetos sobre convivência justa e pacífica.
- Facilita Círculos de Construção de Paz.

A fim de ilustrar o irrefutável conhecimento e experiência da Psicóloga Mônica Maria Ribeiro Mumme, quanto ao tema proposto, segue, abaixo, *links* relacionados a trabalhos realizados pela ministrante.

<https://www.eventbrite.com.br/o/laboratorio-de-convivencia-17538175834>

<https://epm.tjsp.jus.br/Noticias/noticia/22458>

<https://www.eventbrite.com.br/e/curso-de-introducao-a-justica-restaurativa-rio-de-janeiro-2018-tickets-47719924579>

<http://www.oab-sc.org.br/noticias/justica-restaurativa-traz-uma-nova-perspectiva-para-logica-punitiva-afirma-especialista/14414>

<https://www.youtube.com/watch?v=KRcNrhoCZfc>

<https://tj-sc.jusbrasil.com.br/noticias/488259594/psicologa-monica-mumme-explica-a-abordagem-da-justica-restaurativa-no-jl-desta-semana>

<http://nucleodevideosp.cmais.com.br/sistema-de-protecao-escolar-palestra-de-monica-mumme>

<https://www.tjsp.jus.br/ejus/Noticias/Visualizar/28373>

https://www.pe.anpuh.org/informativo/view?ID_INFORMATIVO=6210

<https://direitosp.fgv.br/evento/10-anos-de-justica-restaurativa-brasil-boas-praticas-sao-paulo>

<http://www.educacao.ma.gov.br/seminario-potencial-da-justica-restaurativa-na-construcao-da-cultura-de-paz/>

<http://www.funase.pe.gov.br/?pg=noticia&id=1461>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Desta forma, resta demonstrada a notória especialização da profissional citados acima (desempenho anterior, estudos, experiência etc.).

Pela natureza da atividade a ser contratada, treinamento e capacitação de pessoal, não há o que discorrer sobre sua compatibilidade com os serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, em especial o inciso VI.

Valor acordado

Quanto ao valor da contratação, no importe de R\$ 3.420,82 (três mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), estão incluídos, neste montante, 3h de prestação de serviço, bem como as despesas com passagens aérea; alimentação; despesas com transporte na cidade, hospedagem e impostos.

Observa-se que utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial no exercício de 2019 **para o custeio das despesas em tela, existindo disponibilidade orçamentária.**

Em relação a contratações motivadas pela Escola, por um lado, o montante ora proposto não se diferencia muito dos valores pagos em contratações similares, nos anos de 2017 a 2019. Por exemplificar, apresentamos, abaixo, os dados referentes à contratação do Jornalista Heródoto de Souza Barbeiro, em setembro de 2017, e do Filósofo José Ricardo Cunha, em abril de 2019:

Atividade – EJUD12	Valor (R\$)	Proad	Observações
Conferência “A Justiça do Trabalho vista pela mídia, ministrada durante o 3º Módulo de Formação Continuada (duração de 1h10, em 29-09-2017)	4.000,00	9843/2017	Contratação do palestrante Heródoto de Souza Barbeiro, por meio da empresa HW Serviços de Comunicação Ltda., em setembro de 2017.
Palestra “Conceito Filosófico de Tolerância: o papel do juiz no atual cenário nacional”, durante o 3º Módulo de Formação Continuada/	R\$ 4.700,00	PROAD 1471/2019	Contratação do palestrante José Ricardo Cunha

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

2019, na manhã do dia 4 de abril do ano corrente.			
---	--	--	--

Em face do exposto, entende-se conveniente e oportuna à contratação da Psicóloga Mônica Mumme para ministrar o Workshop “Comunicação Não Violenta e Justiça Restaurativa”, durante o 3º Módulo de Formação Continuada de 2019, no dia 16 de agosto do ano corrente, das 09h às 12h.

8 – Obrigações do contratado

- Ministrar Workshop no horário e local definidos pela EJUD12, nos termos deste projeto básico.
- Abordar o tema descrito na proposta encaminhada.
- Apresentar nota fiscal devidamente preenchida em conformidade com o serviço a ser contratado e com a nota de empenho.

9 – Obrigações do contratante

Escola Judicial do TRT da 12ª Região deverá:

- proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço;
- acompanhar a execução do serviço;
- efetuar o pagamento devido, condicionado ao cumprimento integral da proposta e recebimento da respectiva nota fiscal.

10 – Gestão e Fiscalização

Será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e fiscalização do cumprimento do contrato *Rosângela Gervini Alves Pereira*:

Matrícula: 2640
Lotação: Escola Judicial
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: rosangela.pereira@trt12.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Telefone: 3298.5681

A Fiscal do Contrato ficará responsável por atestar que o serviço foi prestado, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

Será responsável pela gestão do contrato Soraya Oliveira de Assis:

Matrícula: 3151

Lotação: Escola Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br

Telefone: 3298.5682

A Gestora do Contrato ficará responsável por atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

11 – Recebimento do objeto

O serviço será prestado na cidade de Florianópolis sob a supervisão da Escola Judicial e o recebimento, provisório e definitivo, será efetuado conforme os termos que seguem abaixo.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada; sem mão de obra residente; concessionárias de Serviço Público; outros contratos diversos).

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA	Mônica Maria Ribeiro Mumme – CPF 960.863.197-15		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	16-08-19		
FISCAL DO CONTRATO:	Rosangela Gervini Alves Pereira		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato, relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em ____/____/____.

Fiscal do contrato
Rosangela Gervini Alves Pereira
Chefe de Serviço

Anexo VII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada (sem mão de obra residente); concessionárias de Serviço Público; locação de imóveis; outros contratos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA:	Mônica Maria Ribeiro Mumme - CPF 960.863.197-15		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	16-08-19		
GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em ____/____/____.

Gestora do Contrato
Soraya Oliveira de Assis
Assessora da EJUD12

12 – Condições de pagamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.

13 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14 – Informações complementares

Soraya Oliveira de Assis – assessora da EJUD12
(48) 3298-5682 – escolajudicial@trt12.jus.br - das 12 às 19h.

15 – Estimativa de custos

Item	Descrição do serviço	Carga horária	Valor
1	Contratação de profissional para o conduzir o Workshop “Comunicação Não Violenta e Justiça Restaurativa”, em 16 de agosto do ano corrente, das 9h às 12h, durante o 3º Módulo de Formação Continuada 2019, no auditório do TRT/SC, em Florianópolis/SC.	03 horas	R\$ 3.430,00

16 – Recursos orçamentários

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, havendo disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de R\$ 3.420,82 (três mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

Ação: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - 02.122.0571.4256.0042 - 0005

Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 085049

Natureza de Despesa: 3390.36 Contratação de Palestrantes – Pessoa Física

O número de identificação do item da demanda no PAAC 2019 da EJUD12 é 02015

17 – Responsável (is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Soraya Oliveira de Assis

Matrícula: 3151

Lotação: Escola Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br

Telefone: 3298-5682

Integrante administrativo:

Nome: Simone Pereira

Matrícula: 1720

Lotação: Escola Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: sione.pereira@trt12.jus.br

Telefone: 3298-5680

Em 5 de agosto de 2019.